



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de nº **202300047002737**, que tratam da contratação da empresa GT PAINEL DE LED E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.536.512/0001-38, tendo por objeto a locação de painel de LED, na medida de 6x3 metros, a ser utilizado no Encontro de Prefeitos e Prefeitas, pelo Pacto da Primeira Infância, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, nesta Corte de Contas, no valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Considerando a justificativa da contratação pelo Serviço de Licitações e o esclarecimento de que não se trata de fracionamento de despesa (evento 9); as manifestações favoráveis à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n. 318/2023 (evento 16) e do Serviço de Licitações, por meio do Despacho n. 274/2023 (evento 18); considerando que há dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação n. 297/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 10 e 14), RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (evento 17), editado pelo Agente de Contratação desta Corte de Contas.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação nº 297/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 10 e 14), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO/2023 - GPRES

Digitally signed by SAULO MARQUES MESQUITA:66425204168

Date: 2023.08.15 09:07:25 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. II – certificado digital



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202300047002737 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922502261831252031231191091091152191732361352902>